

CARTA DE SERVIÇO CONTROLADORIA (CONGER)

1. Objetivo

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) é o órgão responsável por assistir e acompanhar os atos de gestão do Poder Executivo, que atua preventivamente em ações de orientação e fiscalização de procedimentos de controle dos sistemas administrativos, visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e sua transparência, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e acesso à informação. O controle atua no sentido de auxiliar o Poder Executivo a agir seguindo os princípios básicos da administração pública, a saber, a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

2. Base legal

O Decreto Municipal nº 258/2022, regulamenta a Lei de Acesso a Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Fundão-ES, e encontra-se disponível no link abaixo:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1869/arquivos/74CDF8351385C9CB4D38957094C1DD91.pdf>

A Controladoria do Município foi criada pela Lei nº 873/2012, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Fundão/ES, e encontra-se disponível no link abaixo:

http://www.legislacaocompilada.com.br/fundao/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L8732012.html

A Lei 1.340/2022 dispõe sobre a estrutura da Unidade Central do Controle Interno no Município de Fundão, e encontra-se disponível no link abaixo:

<http://www.legislacaocompilada.com.br/fundao/Arquivo/Documents/legislacao/html/L13402022.html#a89>

3. Ouvidoria

Entre as atividades da UCCI está a Ouvidoria Municipal, cuja atuação se dá no diálogo entre o cidadão e a administração pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a contínua melhoria dos serviços públicos prestados. A Ouvidoria garante que os seus dados servirão para avaliar as políticas públicas e propor melhorias voltadas os cidadãos.

3.1 Formas de acessar o serviço:

Por meio eletrônico:

O cidadão pode acessar o site do município <http://www.fudao.es.gov.br/> clicar na aba E-OUV ou E-SIC e abrir o chamado, que pode ser denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e elogio. O Autor do chamado poderá acompanhar o andamento das manifestações ao acessar o E-OUV/E-SIC e clicar na opção “consultar” e informar o número do protocolo gerado, o CPF ou CNPJ.

Por meio presencial:

O cidadão deve comparecer na Controladoria-Geral do Município para fazer a manifestação.

3.2 Previsão de tempo de espera para atendimento: O atendimento é imediato.

3.3 Previsão de prazo para resposta: Caso não seja possível prestar a informação na hora, o órgão tem 20 (vinte) dias de prazo, podendo prorrogar por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

3.4 Informações complementares do local onde o serviço é prestado:

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº15, 2ºandar, Fundão - ES.

Telefone/whatsapp: (27) 99912-3412.

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, de 07 às 11h30min, e de 12h30min às 16h.

WELLERSON VIANA KAIZER

Controlador-Geral do Município de Fundão

Decreto nº108/2025

KARLA HELKER NASCIMENTO PEREIRA

Ouvidora Municipal de Fundão

Decreto nº649/2025